

PORTARIA Nº 016/2025/CGD/DETRAN-MT

O Corregedor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV da Portaria nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024; e

Considerando o art. 66 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002; Considerando o Requerimento nº 00258/2025/UPDC/DETRAN (id. DETRAN-REQ-2025/00258-A) do Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 054/2021 (id. DETRAN-PRO-2022/13561), explicitando que a pessoa física e parte processada Sr. Jairo Oliveira Rego é falecido desde o ano de 2020, conforme consulta realizada no site da Receita Federal do Brasil (id. DETRAN-CAP-2025/11587-A);

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, em face de JAIRO OLIVEIRA REGO, CPF nº 69*.***.**1-00, Instrutor de CFC Cód. 823, FALECIDO, a extinção do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 054/2021, instaurado pela Portaria nº 624/2021/GP/DETRAN-MT, de 13 de setembro de 2021, publicada nas páginas 70 e 71 do DOE de 27 de setembro de 2021, e determinar o arquivamento do procedimento disciplinar em voga apenas em face dessa parte processada.

Art. 2º Determinar que os interessados no procedimento disciplinar supracitado sejam cientificados desta decisão.

Art. 3º Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 054/2021 em face das demais partes nele processadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

JULIANO CHIROLI

Cel. PM/MT

Corregedor-Geral do DETRAN/MT

Protocolo 1661412

PORTARIA Nº 017/2025/CGD/DETRAN-MT

O Corregedor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV da Portaria nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024; e

Considerando o art. 66 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando o Requerimento nº 00209/2025/UPDC/DETRAN (id. DETRAN-REQ-2025/00209-A) da Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 030/2022 (id. DETRAN-PRO-2022/08101), explicitando que a pessoa física e parte processada Sr. Saulo Janoski Carvalho é falecido desde o ano de 2023, conforme consulta realizada no site da Receita Federal do Brasil acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, em face de SAULO JANOSKI CARVALHO, CPF nº 52*.***.**9-15, Instrutor de CFC Cód. 2138, FALECIDO, a extinção do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 030/2022, instaurado pela Portaria nº 251/2022/GP/DETRAN-MT, de 04 de maio de 2022, de extrato publicado na página 69 do DOE de 05 de maio de 2022, e determinar o arquivamento do procedimento disciplinar em voga apenas em face dessa parte processada.

Art. 2º Determinar que os interessados no procedimento disciplinar supracitado sejam cientificados desta decisão.

Art. 3º Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 030/2022 em face das demais partes nele processadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

JULIANO CHIROLI

Cel. PM/MT

Corregedor-Geral do DETRAN/MT

Protocolo 1661421

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Edital de Processo Seletivo Simplificado da MTI Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, neste ato representada por seu Diretor Presidente, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Ordinária nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei Estadual Ordinária nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto Estadual nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978, pela Lei Estadual Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Estadual Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, Lei Estadual Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 793/2016 e ainda, pelo Decreto-Lei Estadual nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de contratação e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Analistas de Tecnologia da Informação para atuarem em projetos de desenvolvimento de Soluções Digitais na MTI, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2 O (a) candidato (a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.3. Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado será realizado pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, por intermédio da Comissão instituída pela Portaria/MTI nº 215/2024, de 06 de novembro de 2024 e todas as etapas serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado destina-se à seleção de 31 (trinta e um) profissionais, das vagas não preenchidas do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para os cargos de Analistas de Tecnologia da Informação e a formação de cadastro de reserva.

1.6. O provimento das vagas ocorrerá conforme cronograma de atividades de execução dos projetos vinculados, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

1.8. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado serão publicados no Diário Oficial do Estado: (<https://www.iomat.mt.gov.br/>) e no site da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI: (<https://www.mti.mt.gov.br/>).

1.9. O número de vagas por perfil profissional, remuneração e jornada de trabalho constam no item 3 - DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES.

1.10. As atribuições e os requisitos (obrigatórios e desejáveis) para cada perfil constam nos Anexos I - ATRIBUIÇÕES DO PERFIL e II - REQUISITOS OBRIGATORIOS E DESEJÁVEIS.

1.11. As atribuições estabelecidas para os perfis profissionais devem ser realizadas e alinhadas com regras e metodologias da MTI.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - Contratação por Prazo Determinado serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, em formulário disponível no site <https://www.mti.mt.gov.br>, no período de 08:00 horas do dia 04/02/2025 até as 18:00 horas do dia 21/02/2025, observado o horário oficial de Cuiabá/MT.

2.1.1. Para preenchimento do cadastro será disponibilizado o link através do site: <https://www.mti.mt.gov.br>.

2.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a MTI do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por Prazo Determinado se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado,

posteriormente, serem inverídicas as informações, assegurando o direito de correção somente dos dados: nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail e telefone quando incompletos, inexatos ou desatualizados.

2.2.1 A solicitação de alteração de dados nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail e telefone deverão ser feita via email oficial do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado (**processoseletivo@mti.mt.gov.br**) conforme item 7.1.2 e prazo definido no cronograma.

2.2.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.3 Ao concluir o cadastro, será gerado um comprovante de sua inscrição.

2.3.1 Após a confirmação da inscrição eletronicamente não haverá possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, assegurando o direito de correção dos dados: nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail e telefone quando incompletos, inexatos ou desatualizados.

2.4 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por CPF para concorrer a vaga de um único perfil profissional.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos por ele declarados em arquivo em **formato PDF**, sob pena de não aproveitamento das informações.

2.6 O candidato é responsável pela apresentação dos documentos, sendo que não serão aceitos documentos corrompidos, ilegíveis, e ou em formato diverso do PDF.

2.7 Os documentos apresentados deverão seguir as orientações expostas no item 9.

2.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos que aderiram ao Plano de Demissão Voluntária da MTI.

2.9 Para os candidatos que possuem ou possuíram vínculos de contrato de trabalho por prazo determinado com a MTI, deverão apresentar declaração conforme ANEXO V, preenchida e assinada de ciência quanto a impossibilidade de ser contratado, em caso de aprovação, antes de decorrido o prazo de seis meses do término do contrato anterior (art 452 CLT).

3. DOS PERFIS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

PERFIL PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	NEGROS	CADASTRO DE RESERVA
ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)	R\$ 11.636,13	4	3	0	1	63
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA UX	R\$ 10.587,83	0	0	0	0	9
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR WEB	R\$ 10.378,17	0	0	0	0	1
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK	R\$ 11.636,13	3	2	0	1	12
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK	R\$ 11.636,13	10	7	1	2	33
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR GENEXUS PLENO	R\$ 11.636,13	3	2	0	1	21
ANALISTA DE TI - CIENTISTA DE DADOS	R\$ 11.636,13	1	1	0	0	6
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA DEVOPS	R\$ 13.732,73	4	3	0	1	18
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS - TECNOLOGIAS OPEN	R\$ 13.732,73	1	1	0	0	6
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS ORACLE	R\$ 13.732,73	2	2	0	0	6
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA ADVPL	R\$ 10.483,00	2	2	0	0	6
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES	R\$ 13.732,73	0	0	0	0	2
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS SQL SERVER	R\$ 13.732,73	1	1	0	0	6
Total		31	24	1	6	189

3.1.1 Além da remuneração acima descrita, todo contratado terá direito a perceber mensalmente o valor referente ao vale alimentação e ou refeição, correspondente a R\$1.104,84 (Hum mil e cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos), valor que poderá sofrer reajustes, conforme ACT.

3.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo profissional é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sendo o horário de trabalho das 8h às 12h e das 14h às 18h, respeitando os intervalos intrajornada e interjornada, a exceção do regime do teletrabalho que deverá seguir a Portaria Nº 107/2023/MTI e/ou regras vigentes à época do contrato.

3.3 O empregado contratado por tempo determinado poderá realizar horas extras e estar em regime de sobreaviso, a critério da administração, **desde que esteja desempenhando suas atividades presencialmente.**

3.4. Para as atribuições específicas vinculadas ao perfil profissional, devem ser consideradas as tecnologias e os requisitos vinculados a cada perfil profissional, conforme descrito no ANEXO I.

3.5 A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades dos projetos de Soluções Digitais na MTI, ao longo da vigência do processo seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Em consonância ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e nos termos da Lei n.º 11.995/2023, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme quadro de vagas constante do subitem 3.1 deste Edital.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da referida Lei Complementar. 4.1.2 Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), com o Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 de 06/07/2015 e Lei Nº 11.995, de 10 de Janeiro de 2023.

4.3 A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.4 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), não eliminado no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

4.5 Somente utilizará a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PCD) o candidato que for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de

Ampla Concorrência for insuficiente para habilitá-lo à contratação.

4.6 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição: 1) Declarar ser Pessoa com Deficiência (PCD);

2) Anexar na inscrição, Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital o qual deve conter:

a) Nome completo do candidato;

b) Diagnóstico com a descrição que especifica a espécie, e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

c) Assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.6.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

4.6.2 O candidato que se declarar ser Pessoa com Deficiência (PCD), optante pela vaga de PCD, deverá enviar laudo médico (conforme item 4). Caso isso não seja atendido, o candidato deixa de concorrer à vaga de cotista e passa a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6.3 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) ou que não anexar o documento, ou anexar em desacordo com o solicitado no subitem 4.6 deste Edital, não será considerado como Pessoa com Deficiência, cabendo-lhe participar somente da ampla concorrência, não podendo alegar essa condição futuramente para reivindicar garantia legal no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

4.7 Ao final do processo, o candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improvido, integrará a lista da Ampla Concorrência.

4.8 A vaga reservada que não for preenchida por candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, será preenchida pelos demais candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.

4.9. A inobservância do disposto nos parágrafos anteriores acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

4.10. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD) participará do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao atendimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

4.11. É vedada qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)

5.1. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 10.816/2019, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

5.2. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior, conforme Art. 1º, §2º, da Lei Estadual nº 10.816/2019.

5.3. Para concorrer às vagas para candidatos negros (pretos/pardos), o candidato deverá preencher o formulário de autodeclaração, conforme Anexo IV observado o período de inscrição disposto no cronograma.

5.4. O candidato optante pela vaga de Negros deverá enviar o documento, conforme Anexo IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO. Caso não seja atendido, o candidato deixa de concorrer à vaga de cotista e passa a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência;

5.5. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

5.6. As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

5.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

5.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. 5.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

6.1. Os contratos de trabalho serão regidos pela CLT e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente

6.2. O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da assinatura do contrato.

6.3. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

6.3.1. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade da MTI.

6.3.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da MTI (www.mti.mt.gov.br).

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para concorrer a qualquer das vagas elencadas no item 3.1, o Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado será composto das seguintes fases:

7.1.1 **1ª Fase:** Inscrição do Candidato.

Inscrição do candidato com o preenchimento dos dados pessoais digitados pelo candidato;

- Envio de documentação que comprove o atendimento aos requisitos obrigatórios e desejáveis conforme Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS;

7.1.2 **2ª Fase:** Avaliação dos dados pessoais e requisitos obrigatórios - caráter eliminatório.

Fase destinada à análise das inscrições (validação dos dados pessoais, documentos obrigatórios recebidos);

- Nesta fase **NÃO SERÃO ANALISADOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NO CAMPO DOCUMENTOS DESEJÁVEIS.**

- Caso o candidato anexe os documentos obrigatórios de forma equivocada no campo documentos desejáveis estará eliminado do processo seletivo, não possuindo possibilidade de envio de documentos em fase de recurso.

- Publicação do resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência;

- Interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência;

Análise da interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições;

- Publicação do Resultado definitivo e homologação de inscrições, deferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência.

7.1.3 **3ª Fase:** Avaliação dos requisitos desejáveis - caráter classificatório.

Fase destinada a análise dos requisitos desejáveis e classificação do Processo Seletivo;

- Divulgação do Resultado Preliminar quanto a Classificação do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado;

- Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar quanto a Classificação do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado;

- Análise da interposição de recursos contra o resultado preliminar quanto à Classificação do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

7.1.4 4ª Fase: Homologação

Fase destinada a divulgação do Resultado Final;

- Homologação do Resultado Final;

- Publicação da Convocação dos candidatos aprovados;

7.2. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado está detalhado no item 14.

8. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 São considerados critérios de eliminação:

8.1.1 O candidato que não preencher corretamente seus dados pessoais, tais como: Nome, CPF, Data de Nascimento, e-mail e telefone;

8.1.2 O candidato com CPF irregular na receita federal será eliminado do processo seletivo;

8.1.3 O candidato que já teve vínculo empregatício com a MTI deverá enviar declaração, conforme Anexo V - DECLARAÇÃO (art 452 CLT). Caso isso não seja atendido, o mesmo estará eliminado do processo seletivo.

8.1.4 O candidato que não atender ou que anexar de forma equivocada os documentos obrigatório no campo dos documentos desejáveis estabelecidos para o perfil profissional, conforme Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS, estará eliminado do Processo Seletivo.

8.2 São considerados critérios de Classificação:

8.2.1 Com base nas informações declaradas pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição será realizada a classificação por perfil profissional.

8.2.2 A classificação será realizada considerando **APENAS O SOMATÓRIO DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS** atendidos, conforme estabelecidos para o perfil profissional.

8.2.2.1 Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1º. maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS;

2º. maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS;

3º. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.3 A MTI divulgará a lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico <https://www.mti.mt.gov.br> e no diário oficial.**9. DA ADMISSÃO****9.1 DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS**

9.1.1 O Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado utilizará os documentos apresentados/anexados pelo candidato no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados por meio físico para efeitos de contratação.

9.1.2 O Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado será realizado por meio de avaliação das informações declaradas e documentos comprobatórios enviados, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo os requisitos obrigatórios e desejáveis para cada perfil constante no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS.

9.1.3 Para comprovação da experiência e qualificação profissional serão consideradas as exigências estabelecidas no Anexo III - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

9.1.4 Na hipótese de não comprovação das informações declaradas para contratação no cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

9.2 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

9.2.1 São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;

9.2.2 O candidato deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de casamento;
- Certidão de divórcio (se divorciado);
- Certidão de Óbito (se viúvo);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos;
- Cartão de vacina do filho se menor de 5 anos;
- Atestado escolar do filho maior de 7 anos;
- Certificado de conclusão escolar;
- Certidões Negativas da Justiça Federal Civil e Criminal;
- Certidões Negativas da Justiça Estadual ou Distrital, Civil e Criminal; • Certidões Negativas da Justiça Eleitoral;
- Certidões Negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual; • PIS;
- Comprovante de endereço;
- Conta salário ou corrente do Banco do Brasil

9.2.3 Somente serão aceitos documentos expedidos dentro do prazo de validade.

9.2.4 Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que possam ser autenticados.

9.2.5 Será obrigatório a realização de exame admissional na sede da MTI.

9.2.6 Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos.

9.2.7 A não apresentação de quaisquer dos documentos estabelecidos, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados acarretará a eliminação no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

10.1 A extinção ou rescisão do contrato de trabalho por prazo determinado poderá ocorrer a qualquer tempo:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência da contratante;
- d) pela finalização do projeto.

11. DO LOCAL DE TRABALHO

11.1 Os candidatos aprovados e contratados poderão atuar na sede da MTI, podendo desempenhar suas atividades temporariamente em instalações do cliente da MTI, conforme previamente acordado entre MTI, contratado e as partes.

11.2 Os candidatos aprovados e contratados poderão atuar em regime de teletrabalho, caso haja interesse da MTI, e de comum acordo com o contratado, conforme a regra vigente à época do contrato.

11.3 Os candidatos aprovados e contratados poderão ser convocados a viajar de acordo com o interesse da empresa.

11.4 Os candidatos aprovados e contratados poderão ser acionados para regime de sobreaviso, desde que não façam opção pelo teletrabalho.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos acerca dos resultados deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, através do site da MTI pelo link <https://processoseletivo.mti.mt.gov.br/>, **no prazo conforme descrito no edital**.

12.2 O candidato deverá utilizar o modelo de recurso disponível no Anexo VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

12.4 Não serão admitidos em fase de recurso inclusão de documentos, seja ele novo ou já enviado.

12.5 Os recursos interpostos serão analisados e suas respostas estarão à disposição dos candidatos, através do site da MTI pelo link <https://processoseletivo.mti.mt.gov.br/>, garantindo o conhecimento e publicidade no prazo conforme descrito no edital.

12.6 Não será cabível pedido de reconsideração da decisão que julgar o Recurso.

13. DO CRONOGRAMA:

13.1 As datas previstas do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado para contratação temporária constam na tabela abaixo.

FASE	ATIVIDADES	DATA
1 - Inscrição do Candidato	1 - Publicação do Edital de Abertura	03/02/2025
	2 - Período de Inscrições	Das 09:00hs do 04/02/2025 as 18:00hs do dia 21/02/2025
2 - Avaliação dos dados pessoais e requisitos obrigatórios (eliminatório)	3 - Análise das inscrições (validação dos dados pessoais, documentos obrigatórios recebidos)	24/02/2025 a 28/02/2025
	4 - Publicação do resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência	07/03/2025
	4 - Interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência	Das 09:00hs do dia 10/03/2025 às 18:00 hs do dia 11/03/2025
	5 - Análise da interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	12/03/2025 a 17/03/2025
	6 - Publicação do Resultado definitivo e homologação de inscrições, deferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência	19/03/2025
	7 - Análise dos requisitos desejáveis e classificação do Processo Seletivo	20/03/2025 a 26/03/2025
3 - Avaliação dos requisitos desejáveis (classificatório)	8 - Divulgação do Resultado Preliminar quanto a Classificação do Processo Seletivo	28/03/2025
	9 - Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar quanto a Classificação do Processo Seletivo	Das 09:00hs do dia 31/03/2025 às 18:00 hs do dia 01/04/2025
	10 - Análise da interposição de recursos contra o resultado preliminar quanto a Classificação do Processo Seletivo	02/04/2025 a 07/04/2025
	11 - Divulgação do Resultado Final	10/04/2025
4 - Homologação	12 - Homologação do Resultado Final	11/04/2025
	13 - Publicação da Convocação dos candidatos aprovados	15/04/2025
	14 - Entrega presencial dos documentos, exame admissional e assinatura do contrato	Entre os dias 22/04/2025 e 25/04/2025, somente no horário de 12:00hs as 16:30hs
	15 - Início das atividades laborativas	05/05/2025

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O Resultado Final será homologado pelo Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso conforme cronograma, por meio das listas de Classificação de Ampla Concorrência, de Pessoas com Deficiência e de Negros.
- 14.2. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 14.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os documentos e certidões exigidos pela MTI.
- 14.4. A MTI poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.5. O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital será excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 14.6. Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado o candidato que, no ato da contratação, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para o cargo.
- 14.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 14.8. Os candidatos classificados além do número inicial de vagas indicado no item 3.1 poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da MTI, ser contratados no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, desde que haja dotação orçamentária para esse fim.
- 14.9. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 14.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.
- 14.11. É vedado que o empregador contrate novamente o empregado por meio de outro contrato por prazo determinado, antes de decorrido o prazo de seis meses (art 452 CLT).
- 14.12. O candidato que apresentar documentação falsa para fins de contratação poderá sofrer penalidades legais pertinentes ao caso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Instituída pela Portaria/MTI nº 215/2024, de 06 de novembro de 2024.
- 15.3. Não será formalizado o contrato do candidato que não entregar os documentos elencados no Anexo III.
- 15.4. Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
- 15.5. Qualquer documento apresentado pelo candidato para comprovação de Qualificação e/ou Experiência Profissional deverá estar em língua portuguesa. Caso o documento seja apresentado em língua estrangeira, deverá ser acompanhado de tradução juramentada, sob pena de não acolhimento do documento.
- 15.6 Os documentos apresentados pelos candidatos, poderão ser assinados de próprio punho e/ou assinaturas eletrônicas e/ou assinadas por certificado digital.
- 15.7. Fazem parte deste Edital:
- Anexo I - ATRIBUIÇÕES DO PERFIL
- Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS
- Anexo III - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- Anexo IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO
- Anexo V - DECLARAÇÃO Art 452 CLT
- Anexo VI - Minuta do contrato firmado entre a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e o(a) contratado(a)
- Anexo VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES
Diretor Presidente/MTI

SÓCRATES FARIAS DE BARROS
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PAULO MÁRCIO PINHEIRO MACEDO
Diretor de Relacionamento com o cliente

CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
Diretor Administrativo

CIRANO SOARES DE CAMPOS
Presidente da Comissão/Portaria nº 215/2024

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado preconiza a contratação por tempo determinado de profissionais para a execução de projetos de TIC da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

Dessa forma são apresentados neste anexo os perfis profissionais e suas respectivas atribuições.

Para todos os perfis profissionais devem ser consideradas as seguintes atribuições:

- Esclarecer dúvidas sobre o trabalho e sobre o produto,
- Realizar suporte ao cliente e ou a equipe de apoio,
- Participar de reuniões internas e externas,
- Realizar suporte aos usuários e equipes de apoio,
- Realizar documentação para servir de referência futura,
- entre outras atividades relacionadas ao desenvolvimento dos sistemas.

Para as atribuições específicas vinculadas ao perfil profissional, devem ser consideradas as tecnologias e os requisitos vinculados a cada perfil profissional.

Perfil	Atribuições
ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)	Definir a visão do produto, estabelecendo e comunicando objetivos claros para a equipe de desenvolvimento e stakeholders.
	Gerenciar o backlog do produto, criando, priorizando e mantendo a lista de tarefas e funcionalidades necessárias.
	Estabelecer com o cliente, critérios de aceitação para cada item do backlog.
	Planejar releases do produto, decidindo o que incluir em cada lançamento.
	Maximizar o valor do trabalho realizado pela equipe de desenvolvimento.
	Servir como o principal ponto de contato entre a equipe de desenvolvimento e os stakeholders.
	Participar de cerimônias ágeis e fornecer feedback contínuo à equipe.
	Aceitar ou rejeitar incrementos de produto entregues.
	Encorajar e facilitar a colaboração entre a equipe de desenvolvimento e os stakeholders.
	Alinhar a visão técnica do produto com a visão de negócios, compreendendo as tecnologias envolvidas e a arquitetura do sistema.
	Gerenciar o backlog técnico, incluindo débitos técnicos, refatorações, atualizações tecnológicas e tarefas técnicas essenciais.
	Participar ativamente das decisões técnicas, alinhando com os objetivos do produto e necessidades dos usuários.
	Assegurar a adoção de práticas de desenvolvimento que promovam qualidade, como testes automatizados, revisões de código e integração contínua.
	Auxiliar no desenvolvimento das habilidades técnicas da equipe, atuando como facilitador.
	Manter-se atualizado sobre tendências tecnológicas e avaliar sua aplicação para beneficiar o produto.
	Identificar e gerenciar riscos técnicos ao longo do ciclo de vida do desenvolvimento e sustentação de produtos
	Atuar como ponte entre equipes técnicas e stakeholders não técnicos, traduzindo requisitos técnicos em benefícios de negócios.
	Gestão de desempenho do projeto / produto
	Organização e gestão de recursos em atividades críticas ou emergenciais - alinhamento e formalização
	Controlar saldo das Ordem de Serviços em execução
Realizar a conferência e aceite das entregas para faturamento	
Gerenciar os projetos e manter as documentações do projeto e produto atualizados.	
Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim	
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA UX	Conduzir pesquisas para compreender as necessidades, comportamentos e motivações dos usuários. Isso pode envolver entrevistas, grupos focais, questionários, análise de dados quantitativos e qualitativos, entre outras técnicas.
	Avaliar a usabilidade de produtos e interfaces existentes por meio de testes de usabilidade, análise heurística e outras técnicas de avaliação. Identificar problemas de usabilidade e fornecer recomendações para melhorias.
	Desenvolver personas, que são representações fictícias dos usuários com base em dados reais, e mapear as jornadas do usuário para entender suas interações com o produto ou serviço ao longo do tempo.
	Criar wireframes e protótipos de baixa e alta fidelidade para visualizar e testar conceitos de design. Esses artefatos ajudam a comunicar ideias de design e a iterar rapidamente sobre soluções.
	Projetar interfaces de usuário intuitivas e eficientes, garantindo que os elementos de design estejam alinhados com as necessidades e expectativas dos usuários. Isso pode envolver o uso de ferramentas de design gráfico e prototipagem, bem como o conhecimento de princípios de design de interface e padrões de interação.
	Planejar, conduzir e analisar testes de usabilidade para validar soluções de design e identificar áreas para melhoria. Isso pode incluir testes remotos, testes em laboratório e testes de campo.
	Garantir que os produtos e serviços digitais sejam acessíveis a todos os usuários, incluindo aqueles com deficiências físicas, cognitivas ou sensoriais. Isso envolve a conformidade com diretrizes de acessibilidade, como as da WCAG (Web Content Accessibility Guidelines).
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR WEB	Criar interfaces de usuário responsivas e atraentes usando HTML, CSS e JavaScript.
	Implementar designs de interfaces de usuário fornecidos por designers de interface ou criar os próprios.

	Garantir compatibilidade com diferentes navegadores, dispositivos e tamanhos de tela.
	Utilizar frameworks front-end como React, Angular ou Vue.js para desenvolvimento mais eficiente e escalável.
	Monitoramento e Análise de Métricas de Desempenho: Coletar e analisar métricas de desempenho, como taxas de conversão, tempo médio de sessão e taxa de rejeição, para avaliar o impacto das melhorias de design na experiência do usuário e nos resultados do negócio.
	Trabalhar em estreita colaboração com designers de interface, desenvolvedores de software, gerentes de produto e outras partes interessadas para garantir que as necessidades dos usuários sejam atendidas em todos os estágios do ciclo de vida do produto.
	Desenvolver a lógica de negócios e a funcionalidade do servidor usando linguagens como Python, JavaScript (Node.js), Ruby, PHP, etc.
	Criar e gerenciar bancos de dados para armazenar e recuperar dados necessários para a aplicação.
	Implementar segurança de dados e autenticação de usuários.
	Integrar sistemas e APIs de terceiros conforme necessário.
	Testar o aplicativo ou site em diferentes navegadores, dispositivos e ambientes para garantir a funcionalidade adequada.
	Identificar e corrigir bugs e problemas de compatibilidade.
	Monitorar e manter o site ou aplicativo após o lançamento, aplicando atualizações de segurança e correções de bugs conforme necessário.
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK	Projetar, desenvolver e implementar a lógica de negócios e funcionalidades do servidor utilizando Java e frameworks como J2EE, Spring ou Spring Boot.
	Implementar designs de interface de usuário e experiência do usuário (UI/UX) fornecidos por designers ou criar os seus próprios.
	Utilizar frameworks front-end como Angular, React ou Vue.js para criar interfaces de usuário dinâmicas e eficientes.
	Desenvolver interfaces de usuário responsivas e interativas utilizando HTML, CSS e JavaScript.
	Integrar sistemas de terceiros e serviços externos conforme necessário.
	Projetar e implementar esquemas de banco de dados relacionais utilizando tecnologias como MySQL, PostgreSQL ou Oracle.
	Escrever consultas SQL complexas para manipular e recuperar dados de forma eficiente.
	Utilizar ORM (Object-Relational Mapping) como Hibernate para mapear objetos Java para o banco de dados relacional.
	Segurança e Autenticação:
	Implementar medidas de segurança, como autenticação de usuário e autorização de acesso, para proteger os dados e as funcionalidades do aplicativo.
	Garantir a conformidade com padrões de segurança e regulamentações, como GDPR ou HIPAA, conforme aplicável.
	Testes e Qualidade de Software:
	Realizar testes unitários, testes de integração e testes de sistema para garantir a qualidade do código e a funcionalidade do aplicativo.
	Utilizar ferramentas de teste automatizado, como JUnit, Mockito ou Selenium, para automatizar e agilizar o processo de teste.
	Preparar e implantar aplicativos em ambientes de produção, utilizando ferramentas de automação de implantação, como Jenkins ou Docker.
	Monitorar e manter o desempenho do aplicativo em produção, solucionando problemas e aplicando atualizações conforme necessário.
	Trabalhar em equipe com outros desenvolvedores, analistas de negócios e partes interessadas para entender requisitos e prioridades.
	Documentar o código-fonte, os processos de desenvolvimento e as decisões de arquitetura para facilitar a manutenção e a colaboração futuras.
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim

ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK	Desenvolver interfaces de usuário responsivas e interativas utilizando HTML, CSS e JavaScript.
	Implementar designs de interface de usuário e experiência do usuário (UI/UX) fornecidos por designers ou criar os seus próprios.
	Utilizar frameworks front-end como Angular, React ou Vue.js para criar interfaces de usuário dinâmicas e eficientes.
	Projetar, desenvolver e implementar a lógica de negócios e funcionalidades do servidor utilizando Java e frameworks como Spring ou Spring Boot.
	Integrar sistemas de terceiros e serviços externos conforme necessário.
	Projetar e implementar esquemas de banco de dados relacionais utilizando tecnologias como MySQL, PostgreSQL ou Oracle.
	Escrever consultas SQL complexas para manipular e recuperar dados de forma eficiente.
	Utilizar ORM (Object-Relational Mapping) como Hibernate para mapear objetos Java para o banco de dados relacional.
	Segurança e Autenticação:
	Implementar medidas de segurança, como autenticação de usuário e autorização de acesso, para proteger os dados e as funcionalidades do aplicativo.
	Garantir a conformidade com padrões de segurança e regulamentações, como GDPR ou HIPAA, conforme aplicável.
	Testes e Qualidade de Software:
	Realizar testes unitários, testes de integração e testes de sistema para garantir a qualidade do código e a funcionalidade do aplicativo.
	Utilizar ferramentas de teste automatizado, como JUnit, Mockito ou Selenium, para automatizar e agilizar o processo de teste.
	Preparar e implantar aplicativos em ambientes de produção, utilizando ferramentas de automação de implantação, como Jenkins ou Docker.
	Monitorar e manter o desempenho do aplicativo em produção, solucionando problemas e aplicando atualizações conforme necessário.
	Trabalhar em equipe com outros desenvolvedores, analistas de negócios e partes interessadas para entender requisitos e prioridades.
	Documentar o código-fonte, os processos de desenvolvimento e as decisões de arquitetura para facilitar a manutenção e a colaboração futuras.
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR GENEXUS PLENO	Desenvolver soluções de TIC, Utilizando a plataforma GeneXus para criar aplicativos multiplataforma, incluindo interfaces de usuário, lógica de negócios e integrações com sistemas externos.
	Projetar e implementar o modelo de dados do aplicativo, incluindo a definição de entidades, atributos e relacionamentos entre os dados.
	Desenvolver interfaces de usuário intuitivas e eficientes usando ferramentas visuais e componentes disponíveis na plataforma GeneXus.
	Implementar a lógica de negócios do aplicativo, incluindo processos de negócios, regras de validação e fluxos de trabalho.
	Integrar o aplicativo com fontes de dados externas, como bancos de dados relacionais, serviços da web e APIs de Realizar testes de unidade, testes de integração e testes de sistema para garantir a qualidade e o desempenho do aplicativo. Depurar e corrigir problemas identificados durante os testes.
	Preparar e implantar o aplicativo em ambientes de produção, garantindo que esteja funcionando corretamente e atendendo aos requisitos do cliente. Fornecer suporte e manutenção contínua conforme necessário.
	Trabalhar em equipe com outros desenvolvedores, analistas de negócios e partes interessadas para garantir o sucesso do projeto.
	Atualizar KBs de versões anteriores para versão mais atual (quando necessário)
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim

ANALISTA DE TI - CIENTISTA DE DADOS	Desenvolver modelos preditivos, descritivos e/ou prescritivos com o objetivo de extrair insights ou tomar decisões baseadas em dados.
	Aplicar uso de técnicas de machine learning, estatísticas avançadas e análise de séries temporais, entre outras técnicas.
	Lidar com dados ausentes, inconsistentes ou incorretos. Isso pode incluir a imputação de dados ausentes, a remoção de outliers e a normalização de dados.
	Realizar análises exploratórias para entender melhor os dados e identificar padrões, tendências e correlações relevantes. Isso pode envolver a visualização de dados e o uso de técnicas estatísticas.
	Identificar e adquirir conjuntos de dados relevantes para os objetivos do projeto.
	Avaliar o desempenho dos modelos desenvolvidos, utilizando métricas apropriadas e técnicas de validação cruzada.
	Colocar modelos em produção, integrando-os em sistemas existentes ou desenvolvendo novas aplicações para utilizar esses modelos.
	Trabalhar em equipe com outros profissionais, como engenheiros de software, analistas de negócios e especialistas do domínio, para entender os requisitos do projeto e traduzi-los em soluções de dados eficazes.
	Comunicar os resultados das análises de forma clara e compreensível para partes interessadas não técnicas, como executivos e gerentes de negócios.
	Monitorar o desempenho dos modelos em produção e realizar ajustes conforme necessário. Isso pode incluir a re-treinamento periódico dos modelos com novos dados
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
	O analista DevOps atua simultaneamente nas áreas de sistemas e infraestrutura. Suas funções envolvem um ciclo de planejamento, desenvolvimento, automação e serviço realizados até obter o produto final.
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA DEVOPS	No desenvolvimento do projeto, utilizando as ferramentas e linguagens escolhidas previamente, trabalha no controle, versionamento de código e na integração contínua do código. Deve desenvolver soluções para a automação de testes, criação de builds e entrega de códigos sem a interferência humana, para prevenir erros, agilizar processos e detectar possíveis problemas, através da automação de testes, de builds, de entrega e distribuição, etc.
	Escrever scripts e templates para automatizar a implantação e configuração de infraestrutura usando ferramentas como Terraform, CloudFormation ou Ansible.
	Garantir que a infraestrutura seja provisionada de forma consistente e escalável, usando práticas de IaC.
	Desenvolver pipelines de integração contínua (CI) e entrega contínua (CD) para automatizar a construção, teste e implantação de software.
	Implementar automação para tarefas de rotina, como implantação de patches, backups e escalabilidade automática.
	Utilizar ferramentas de controle de versão para gerenciar a configuração de software e infraestrutura, garantindo consistência e rastreabilidade.
	Implementar práticas de gerenciamento de configuração para controlar mudanças e minimizar o impacto de falhas.
	Implementar ferramentas de monitoramento para acompanhar o desempenho e a disponibilidade de sistemas e aplicativos.
	Diagnosticar problemas de desempenho e disponibilidade e implementar soluções para mitigar ou resolver esses problemas.
	Implementar práticas e ferramentas de segurança, como varreduras de vulnerabilidades, auditoria de conformidade e gerenciamento de identidade e acesso.
	Garantir que os ambientes de desenvolvimento, teste e produção estejam em conformidade com padrões de segurança e regulamentações.
	Gerenciar e orquestrar contêineres usando plataformas como Docker e Kubernetes.
	Garantir que os aplicativos sejam implantados e escalados de forma eficiente e confiável usando contêineres.
	Trabalhar em estreita colaboração com equipes de desenvolvimento, operações de TI, qualidade de software e segurança da informação para garantir a entrega bem-sucedida de software.
	Treinamento e Desenvolvimento:
	Capacitar outros membros da equipe sobre práticas DevOps, ferramentas e processos.
	Promover uma cultura de colaboração, automação e melhoria contínua em toda a organização
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim

ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS - TECNOLOGIAS OPEN	Instalação e configuração de sistemas de banco de dados, tecnologias Open
	Monitoramento do desempenho do banco de dados, aplicação de patches e atualizações de segurança, garantindo alta disponibilidade e integridade dos dados.
	Desenvolvimento e implementação de estratégias de backup e recuperação para proteger os dados contra perda ou corrupção.
	Implementação e manutenção de políticas de segurança para proteger os dados contra acessos não autorizados, incluindo gerenciamento de usuários, permissões e criptografia de dados sensíveis.
	Identificar e resolver problemas de desempenho do banco de dados, otimizando consultas, índices e configurações para garantir uma resposta rápida às solicitações.
	Monitorar o uso de recursos do sistema e previsão de necessidades futuras de armazenamento e capacidade de processamento.
	Planejamento e execução de migrações de dados entre sistemas, bem como atualizações de versões do software do banco de dados.
	Realizar suporte técnico aos usuários desenvolvedores de aplicativos
	Manter documentação detalhada sobre a configuração e o funcionamento do banco de dados, bem como fornecimento de treinamento para usuários e equipe de suporte.
	Garantir de conformidade com regulamentos e padrões de segurança de dados, como GDPR, HIPAA, PCI DSS, entre outros, conforme aplicável à organização
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS ORACLE	Instalação e configuração de sistemas de banco de dados, Oracle
	Monitoramento do desempenho do banco de dados, aplicação de patches e atualizações de segurança, garantindo alta disponibilidade e integridade dos dados.
	Desenvolvimento e implementação de estratégias de backup e recuperação para proteger os dados contra perda ou corrupção.
	Implementação e manutenção de políticas de segurança para proteger os dados contra acessos não autorizados, incluindo gerenciamento de usuários, permissões e criptografia de dados sensíveis.
	Identificar e resolver problemas de desempenho do banco de dados, otimizando consultas, índices e configurações para garantir uma resposta rápida às solicitações.
	Monitorar o uso de recursos do sistema e previsão de necessidades futuras de armazenamento e capacidade de processamento.
	Planejamento e execução de migrações de dados entre sistemas, bem como atualizações de versões do software do banco de dados.
	Realizar suporte técnico aos usuários desenvolvedores de aplicativos
	Manter documentação detalhada sobre a configuração e o funcionamento do banco de dados, bem como fornecimento de treinamento para usuários e equipe de suporte.
	Garantir de conformidade com regulamentos e padrões de segurança de dados, como GDPR, HIPAA, PCI DSS, entre outros, conforme aplicável à organização
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA ADVPL	Desenvolvimento de aplicações em linguagem ADVPL (Advanced Protheus Language)
	Levantamento das regras negociais, documentação dos requisitos, codificação da aplicação, configuração de ambientes, manipulação de banco de dados, elaboração de documentação para referência futura, além de atividades relacionadas à criação/adaptação de interface do usuário
	Integrar sistemas de terceiros e serviços externos conforme necessário.
	Projetar e implementar esquemas de banco de dados relacionais utilizando o SQL Server.
	Escrever consultas SQL complexas para manipular e recuperar dados de forma eficiente.
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim

ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES	Projetar, configurar e implementar redes de computadores para atender às necessidades da organização, incluindo topologia, endereçamento IP, VLANs, VPNs
	Configurar, monitorar e manter dispositivos de rede, como roteadores, switches, firewalls, balanceadores de carga, controladores de acesso, garantindo o funcionamento correto e seguro da rede
	Desenvolvimento e implementação de estratégias de backup e recuperação para proteger os dados contra perda ou corrupção.
	Monitorar o desempenho da rede, identificar e resolver problemas de conectividade, latência, perda de pacotes e outros problemas de desempenho, bem como aplicar atualizações e patches de segurança conforme necessário
	Implementar e manter medidas de segurança de rede para proteger a infraestrutura contra ameaças cibernéticas, como firewalls, IDS/IPS, controle de acesso, criptografia
	Diagnosticar e resolver problemas de rede, tanto de forma reativa, respondendo a incidentes, quanto proativamente, identificando e corrigindo potenciais pontos de falha ou gargalos na rede
	Planejamento e execução de migrações de dados entre sistemas, bem como atualizações de versões do software do banco de dados.
	Fornecer suporte técnico aos usuários da rede, ajudando a resolver problemas de conectividade, configuração de rede, acesso a recursos compartilhados
	Manter documentação detalhada da infraestrutura de rede, incluindo diagramas de rede, procedimentos operacionais padrão (SOPs), políticas de segurança, entre outros, e preparar relatórios regulares sobre o desempenho e a segurança da rede
	Colaborar com outros membros da equipe de TI em projetos que envolvam infraestrutura de rede, como implementação de novos sistemas, migrações de dados, atualizações de software
	Pesquisar e avaliar novas tecnologias e tendências em redes de computadores, fornecendo recomendações sobre sua relevância e aplicabilidade para a organização
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS SQL SERVER	Instalação e configuração de sistemas de banco de dados, tecnologias SQL SERVER
	Monitoramento do desempenho do banco de dados, aplicação de patches e atualizações de segurança, garantindo alta disponibilidade e integridade dos dados.
	Desenvolvimento e implementação de estratégias de backup e recuperação para proteger os dados contra perda ou corrupção.
	Implementação e manutenção de políticas de segurança para proteger os dados contra acessos não autorizados, incluindo gerenciamento de usuários, permissões e criptografia de dados sensíveis.
	Identificar e resolver problemas de desempenho do banco de dados, otimizando consultas, índices e configurações para garantir uma resposta rápida às solicitações.
	Monitorar o uso de recursos do sistema e previsão de necessidades futuras de armazenamento e capacidade de processamento.
	Planejamento e execução de migrações de dados entre sistemas, bem como atualizações de versões do software do banco de dados.
	Realizar suporte técnico aos usuários desenvolvedores de aplicativos
	Manter documentação detalhada sobre a configuração e o funcionamento do banco de dados, bem como fornecimento de treinamento para usuários e equipe de suporte.
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim

ANEXO II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS

Os requisitos estabelecidos para os perfis são divididos entre obrigatórios e desejáveis. Esses requisitos serão comprovados por meio de EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito no ANEXO III deste edital.

Os pontos computados para os critérios obrigatórios, caso não sejam atendidos, caracteriza a eliminação, e os critérios desejáveis não serão analisados. Já os pontos computados para os critérios desejáveis serão utilizados para definir a classificação dos candidatos não eliminados.

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório/ Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1

Experiência comprovada atuando como Product Owner (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Product Owner (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Certificação Scrum Master (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA UX				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, Design Gráfico ou Design Digital, Produção Multimídia, Publicidade e Propaganda.	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em atividades de design de interfaces e experiência de usuário (UX - User Experience) (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada em tecnologias de Prototipação (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada atuando em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Product Owner (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Certificação Scrum Master (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR WEB				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em desenvolvimento em plataformas de CMS (como Liferay, Wordpress, Joomla) (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em administração de plataforma Liferay DXP (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Banco de Dados Oracle (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em UX - User Experience (atividades de design de interfaces e experiência de usuário) (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em PHP (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Freemarker (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5

Experiência comprovada em Node.Js (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em React (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Git (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em HTML5, CSS3, Javascript (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Banco de Dados MySql (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em administração de Servidores Virtuais Linux (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em desenvolvimento em Java (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Liferay - Back-End Developer - DXP 7.3 ou DXP 7.4	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Liferay - Front-End Developer - DXP 7.3 ou DXP 7.4	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Product Owner (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Certificação Scrum Master (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Certificação Liferay - Mastering Liferay Fundamentals	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Liferay - Developing for the Liferay	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Liferay - Platform e/ou Administering Liferay System	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em desenvolvimento de aplicações web (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada utilizando Git (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada no uso de Docker, Docker-Compose e Kubernetes (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada como desenvolvedor em tecnologias HTML5, CSS3 (Sass), e Javascript (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em desenvolvimento com J2EE (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em desenvolvimento de aplicações mobile para Android e IOS (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em desenvolvimento utilizando Node.Js (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos que tenham tecnologias React e React Native (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em desenvolvimento utilizando Express.Js (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em desenvolvimento utilizando arquitetura Restfull (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Microservices (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5

Experiência comprovada com Redis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em JWT e o Auth2.0 (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em integração e entrega contínua (CI/CD) (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em administração Banco de Dados PostgreSQL (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em administração Banco de Dados MongoDB (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada utilizando GitLab (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em testes (Teste Unitário, Teste de integração, Fim a Fim) (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Liderar Projetos de Desenvolvimento de software (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Scrum Developer	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em projetos de desenvolvimento na tecnologia React Mobile (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada utilizando Git (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada em projetos de desenvolvimento mobile nas tecnologias de implementações de flux (redux, reflux) para Android e iOS (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada utilizando plataforma de distribuição de APK para Android e iOS (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em testes unitários (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação em React	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Experiência comprovada utilizando GitLab (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR GENEXUS PLENO				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1

Experiência comprovada em desenvolvimento Genexus/ Java (Versão 15+) (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada com versionamento de KBs utilizando Genexus Server (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada com desenvolvimento Genexus utilizando o framework WorkWithPlus (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada com desenvolvimento Genexus Mobile utilizando o framework Smart Device Plus (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada com SQL (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada com Servidor Web Java Tomcat (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada utilizando GitLab (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação GeneXus Analyst	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL		ANALISTA DE TI - CIENTISTA DE DADOS			
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em projetos como cientista de dados (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em processos de DEVOPS (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Associado Cloudera (CCA) - Analista de Dados	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Profissional Cloudera - Engenheiro de Dados CCP	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Data Science Council of America (DASCA)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Profissional de Análises Avançadas do SAS (SAS Academy for Data Science)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação de Cientista de Dados do SAS	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certified Analytics Professional (CAP)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL		ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA DEVOPS			
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada como analista DEVOPS (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada em Projetos que tenham tecnologias de container (ex: Docker e Kubernetes) (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5

Experiência comprovada em Projetos em tecnologias de CI/CD (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada em Administração de Servidores WEB (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos que tenha tecnologias Web Java (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos que tenha tecnologias React/Node.js (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos de Cloud Computing (Google Cloud ou AWS ou OPEN Stack ou Azure ou Red Hat OpenShift ou OKD ou Rancher) (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Scrum Master (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Certificação Scrum Developer	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação em devops	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS - TECNOLOGIAS OPEN				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em administração de Bancos de Dados PostgreSQL (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em projetos de desenvolvimento de aplicações web ou mobile como especialista e/ou analista de banco de dados MongoDB (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em administração de Bancos de Dados MySQL (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS ORACLE				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em administração de Banco de Dados Oracle (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Oracle Database Certified Associate.	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1

Oracle Database Certified Professional.	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação OCP Programmer.	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA ADVPL				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em desenvolvimento em ADVPL (Advanced Protheus Language) na plataforma Protheus Versão 12.1.25 ou superior. (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em atuação em projetos nas áreas: comercial, financeira, contábil e de recursos humanos. (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	2	5
Experiência comprovada em Banco de Dados SqlServer (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em funções relacionadas a redes de computadores (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em configuração, administração e manutenção de dispositivos de rede, incluindo roteadores, switches, firewalls, balanceadores de carga (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em implementação e administração de medidas de segurança de rede, como firewalls, VPNs, IDS/IPS, controle de acesso (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em implementação e administração de soluções de redes baseadas em software (Redes SDN), redes de Datacenter e redes de campo (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação HCSA (Huawei Certified Specialist Associate) (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	5
Certificação HCSP (Huawei Certified Specialist Professional) (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	5
Certificação CCNA (Cisco Certified Network Associate)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1

Certificação CCNP (Cisco Certified Network Professional)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS SQL SERVER				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em administração de Banco de Dados SQL SERVER (2012 ou superior) (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação MCSA - SQL SERVER 2012 Database Administrator (ou superior)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação MCSE 2012 Data Management and Analytics (ou superior)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

ANEXO III - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Considera-se como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda aquela desenvolvida na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação, em nível *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, na área de Tecnologia da Informação com duração mínima de 360 horas. Para o perfil Analista de TI - Especialista UX, será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, Design Gráfico, Design Digital, Produção Multimídia, Publicidade e Propaganda, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação, em nível *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, na área de marketing, publicidade e propaganda com duração mínima de 360 horas. A experiência profissional somente irá considerar o tempo de atividade em instituição pública ou privada na tecnologia.

A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL descritas no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATORIOS E OPCIONAIS se dará EXCLUSIVAMENTE por meio de:

- Declaração de Instituição Pública;
- Documentos de Instituição Privada;
- Documentos de Profissional Autônomo.

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA:

a) Declaração do trabalho realizado expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável do órgão em que prestou serviço, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica.

DOCUMENTOS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA:

Para a comprovação da experiência profissional em instituição privada será obrigatória a apresentação conjunta dos documentos discriminados nos itens "a" e "b":

- a) Declaração do trabalho realizado expedida pela instituição privada, contendo o CNPJ do empregador, o cargo ocupado pelo candidato, as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável da instituição privada, e;
- b) Cópia do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

DOCUMENTOS DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

Para a comprovação da experiência profissional autônomo será obrigatória a apresentação conjunta dos documentos discriminados nos itens "a" e "b":

- a) Declaração do trabalho realizado que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pelo responsável pela contratação, e;
- b) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo ou Nota fiscal de prestação de serviço ou qualquer outro documento oficial que comprove a efetiva prestação do serviço.

B - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A comprovação da Qualificação Profissional se dará por meio da graduação e certificações técnicas na área de TI especificadas conforme ANEXO II.

B.1 GRADUAÇÃO

a) Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Para as vagas dos perfis da Área de TIC, o diploma (frente e verso) de curso de graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou

Diploma (frente e verso) de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado (frente e verso) de curso de pós-graduação, em nível *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, na área de Tecnologia da Informação com duração mínima de 360 horas.

Caso o candidato ainda não possua Diploma, serão aceitas as declarações de conclusão de curso superior de graduação e de pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* na área de Tecnologia da Informação, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

b) Graduação nas áreas de Design Gráfico ou Design Digital, Produção Multimídia, Publicidade e Propaganda.

Para a vaga de Analista de TI - Especialista UX, o diploma (frente e verso) de curso de nível superior podendo ser nas áreas Tecnologia da Informação e Comunicação ou Design Gráfico ou Design Digital, Produção Multimídia, Publicidade e Propaganda, ou

Diploma (frente e verso) de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado (frente e verso) de curso de pós-graduação, em nível Lato Sensu e/ou Strictu Sensu, na área de Tecnologia da Informação com duração mínima de 360 horas.

Caso o candidato ainda não possua Diploma, serão aceitas as declarações de conclusão de curso superior de graduação e de pós-graduação Lato Sensu e/ou Strictu Sensu na área de Tecnologia da Informação, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

B.2 CERTIFICAÇÕES

a) Certificado que demonstre a aprovação em exame de Certificação Técnica emitida por entidade certificadora devidamente credenciada conforme perfis profissionais descritos no ANEXO II.

B.3 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO:

a) Certificado (frente e verso) de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de especialização conforme áreas especificadas nos perfis, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias, ou;

b) Diploma (frente e verso), devidamente registrado, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado conforme áreas especificadas nos perfis. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de ata de defesa e aprovação de dissertação, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias, ou;

c) Diploma (frente e verso), devidamente registrado, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado conforme áreas especificadas nos perfis.

Certidões ou declarações de conclusão de curso somente serão aceitas se o candidato concluiu a especialização nos últimos 24 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.

Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 5.3 do Edital, para o cargo de _____
Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido contratado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO V - DECLARAÇÃO Art 452 CLT

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de preenchimento de cargo de Analista de Tecnologia da Informação, cuja vaga pleiteio através de Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, realizado pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, que, estou ciente que, caso tenha sido contratado temporariamente nos últimos 06 (seis) meses pela empresa, nos termos da CLT, independente do período de exercício do contrato, não poderei, ser novamente contratado, nos termos da referida lei, conforme dispõe o artigo abaixo:

Art. 452 - Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de 6 (seis) meses, a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº . XXXXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPREGADO TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MT e o(a) Senhor(a)

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15011059/0001-52, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei Estadual nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto Estadual nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978, pela Lei Estadual Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Estadual Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, com sede no Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá/MT, neste ato representada pelo neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Cleberson Antonio Sávio Gomes, Diretor Presidente da Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação - MTI, nomeado pelo Ato Governamental nº2419/2023, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado o (a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado (a) ou solteiro (a), portador (a) do RG.nº _____ SSP/..... e inscrito no CPF. nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, estado de _____, doravante denominada CONTRATADO (A), observados o art. 129, inciso VI da Constituição Estadual, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 600 de 19 de dezembro de 2017 (no que couber) e Decreto Estadual nº 793/2016, pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), Decreto nº 265, de 16 de outubro de 2019, e ainda pelo que consta do Processo nº. MTI-PRO-2024/00664 firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços nas funções inerentes ao cargo/perfil de Analistas de Tecnologia da Informação, com a atribuição xxxxxxxx, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público - que será por prazo determinado e prorrogável nos termos da legislação que autoriza - a ser exercido na MTI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é motivada por excepcional interesse público, tendo em vista o que consta do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação por tempo determinado fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 263 da Lei Estadual Complementar 04, de 15 de outubro de 1990; Lei Estadual Complementar nº 600/2017 em seu art. 2º, incisos VII e X (no que couber), CLT e Processo de autorização MTI-PRO-2024/00664.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente Contrato é firmado pelo prazo de 1 (um) ano, com início a partir de, e com término em, prorrogável por no máximo mais um ano, mediante **Termo Aditivo, de acordo com o inciso III, do art. 11 da LC nº 600/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

5.1. A Contratada perceberá mensalmente o valor bruto de R\$ (xxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, respeitando o código de conduta e integridade da empresa, ficando sujeita às sanções civis, penais e administrativas por ações que configuram dolo ou negligência.

6.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pela CONTRATADA são de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

6.3. A CONTRATADA declara ter conhecimento específico na área de exigência do Edital.

6.4. A CONTRATADA deverá demonstrar no seu cotidiano os cursos e experiências apresentados no Processo Seletivo Simplificado, bem como o cumprimento de metas estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá cumprir metas de qualidade e produtividade diárias, tendo uma avaliação mensal, sob pena de rescisão contratual no caso de descumprimentos das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

7.1. Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pela CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1. O presente Contrato vincula-se ao regime de Seguridade Social, através do INSS, para o qual a CONTRATADA contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos de fonte própria tendo como objeto a execução de:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade:2008

Elemento de Despesa:3.1.90.04.001

Fonte de Recurso:1.500.0000

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO

10.1. Este Contrato é celebrado nos termos da CLT e no que couber no art. 8º da Lei Estadual Complementar nº 600 de 17 de dezembro de 2017, bem como da autorização constante do Processo MTI-PRO-2024/00664.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na cláusula sexta, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público.

11.2. As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão averiguadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Estadual Complementar 600/2017 em seu art. 19.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1. Este contrato extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa das partes;

III - pela morte do(a) contratado(a)

IV - pela finalização do projeto.

12.1.1. No caso do inciso I deste artigo fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

12.1.2. No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias.

12.1.3. Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso a CONTRATADA não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

12.1.4. Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que a CONTRATADA não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º, da Lei Estadual Complementar 600/2017 e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos serão da MTI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro, por mais privilegiado que sejam.

E por estarem justos e contratados, firmam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para Cuiabá,dede 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES

Diretor Presidente/MTI

(nome completo)

Contratado

Servidor

TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS:

1º _____ 2º _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado

Edital nº. 002/2025

RECURSO CONTRA O do Processo Seletivo Edital nº 002/2025, realizado pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Eu,, portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no processo seletivo 002/2025, a ser prestado para o cargo de, em atenção a cláusula 12.1. do Edital, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (descrever os argumentos do recurso).

Município,.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato

Cláusula 12.1. Os recursos acerca dos resultados deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, através do site da MTI pelo link <https://processoseletivo.mti.mt.gov.br/>, no prazo conforme descrito no edital.

Protocolo 1661353